



Em  Sociedade

# **ACESSO AO ENSINO SUPERIOR PARA ESTUDANTES PERTENCENTES A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DA AMAZÔNIA**

*Patrícia Teodoro de Souza Nascimento<sup>1</sup>*

---

<sup>1</sup> Graduada em Serviço Social pela UNIFACEX em NATAL/RN, Mestre em Planejamento e Políticas Públicas pela Universidade Estadual do Ceará - UECE e doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Pará – UFPA;



## Resumo

Este artigo objetiva apresentar reflexões sobre o acesso e permanência de estudantes pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais no Ensino Superior em duas universidades federais localizadas na Região Amazônica, onde primeiramente, analisa-se os aspectos históricos e conceituais dos povos e comunidades tradicionais, em seguida discorre sobre a oferta da educação superior na Amazônia, bem como reflete sobre o complexo percurso imposto a esses estudantes para o acesso ao Ensino Superior. As reflexões apresentadas partem do processo de doutoramento do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal do Pará – PPGSS/UFPA. Trata-se de uma pesquisa qualitativa por meio de procedimentos exploratórios de revisão bibliográfica, onde se utilizou da técnica de Revisão Sistemática da Literatura. E estudo indicou um cenário particular, de necessidade urgente, do aprofundamento dessa temática, a fim de conhecer a realidade enfrentada por estudantes oriundos de Povos e Comunidades Tradicionais, bem como para o fortalecimento e consolidação políticas públicas e Ações Afirmativas que possam, realmente, proporcionar acesso e a permanência para conclusão desses estudantes ao ensino superior.

**Palavras-chave:** Povos e comunidades tradicionais; Território; Ensino Superior.

## Abstract

This article aims to present reflections on the access and permanence of students belonging to Traditional Peoples and Communities in Higher Education in two federal universities located in the Amazon Region, where, firstly, the historical and conceptual aspects of traditional peoples and communities are analyzed, then it discusses on the offer of higher education in the Amazon, as well as reflecting on the complex path imposed on these students to access Higher Education. The reflections presented are based on the doctoral process of the Graduate Program in Social Work at the Federal University of Pará – PPGSS/UFPA. This is a qualitative research through exploratory procedures of bibliographic review, where the technique of Systematic Literature Review was used. And the study indicated a particular scenario, of urgent need, to deepen this theme, in order to know the reality faced by students from Traditional Peoples and Communities, as well as to strengthen and consolidate public policies and Affirmative Actions that can really provide access and the permanence for completion of these students in higher education.

**Keywords:** Traditional peoples and communities; Territory; University education.



## INTRODUÇÃO

O Brasil possui uma enorme diversidade de povos indígenas e comunidades tradicionais, caracterizados por uma forte relação entre a terra, a natureza e os seus modos de vida, em alguns casos, milenares. No entanto, o interesse em se estudar e pesquisar sobre esses povos inicia a partir da expansão capitalista especialmente na região norte e nordeste do país quando povos e comunidades tradicionais, nas décadas de 1970 e 1980, começam a reagir na defesa de seus territórios e modo de vida tradicional, levando-os à conquista em 2007, por meio do Decreto 6040 de 07 de fevereiro, do reconhecimento da existência dos povos e comunidades tradicionais no Brasil. Desde então, esses povos, enquanto grupo, tem se fortalecido pela reciprocidade entre os sujeitos que possuem forte vínculo com seus territórios e, conservando a cultura e tradição, desfrutam dos recursos naturais aplicando técnicas e conhecimento transmitidos de geração em geração por meio da oralidade. De acordo Moraes, et al (2018, p. 166), os dados do Programas Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) apontam que:

As Comunidades Tradicionais constituem aproximadamente 5 milhões de brasileiros e coadunam  $\frac{1}{4}$  do território nacional. Por seus processos históricos e condições específicas de pobreza e desigualdade, acabam vivendo em isolamento geográfico e/ou cultural, tendo pouco acesso às políticas públicas de cunho universal, o que lhes colocou em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica, além de serem alvos de discriminação racial, étnica e religiosa.

Assim, pode-se dizer que as Comunidades Tradicionais vivem num processo de resistência, onde lutam cotidianamente para manterem o vínculo com seu território e ancestralidade, bem como com a coletividade e autonomia.

Isso posto, este estudo tem o objetivo de explicitar sobre o acesso e permanência para conclusão de cursos no ensino superior por estudantes oriundos/pertencentes a comunidades tradicionais da Amazônia. O texto inicia com a seção introdutória, expondo o objetivo e a metodologia utilizada. Na segunda seção teremos uma breve descrição sobre a categoria “Povos e Comunidades Tradicionais” contendo alguns elementos históricos e conceituais onde, no subtítulo discorre-se sobre tradição, autodefinição, território, bem como sobre as estratégias e as formas de lutas e de superação da invisibilidade, tais como a organização política e a utilização de ferramentas como a cartografia social. Na terceira e última seção, denominada Acesso e Permanência na Educação Superior para estudantes pertencentes a Povos e Comunidades Tradicionais, pretende-se de forma breve discorrer sobre a oferta da educação



superior na Amazônia, bem como refletir sobre complexo percurso imposto às famílias pertencentes aos Povos de Comunidades Tradicionais para o acesso ao Ensino Superior. As considerações finais, sendo a última seção que compõe este artigo, consiste numa síntese das reflexões construídas e problematizadas.

Trata-se de uma pesquisa qualitativa por meio de procedimentos exploratórios de revisão bibliográfica, onde se utilizou da técnica de Revisão Sistemática da Literatura - RSL. O protocolo de pesquisa foi definido com o objetivo de pesquisar e analisar as publicações sobre Povos e Comunidades Tradicionais da Amazônia em seus aspectos históricos culturais, sociais e econômicos. Os descritores utilizados foram “povos e comunidades tradicionais” e “comunidades ribeirinhas”. Nessa etapa foram utilizados as 5 (cinco) primeiras páginas das plataformas Google acadêmico e Scielo, cujos critérios utilizados para inclusão/exclusão foram: tese, dissertações e artigos com similaridades temáticas, com recorte temporal de (2007-2021) que corresponde ao período de implementação do Decreto Nº 6040 de 07 de fevereiro de 2007 que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Foram consideradas as publicações em português, sem duplicidade e de acesso gratuito. Sobre os critérios de exclusão, foram afastadas as publicações que não possuíam similaridade temática; os que não se encontram inseridas no recorte temporal; as que foram publicados em idiomas que não seja o português; publicações em que o acesso é permitido mediante pagamento e; trabalhos repetidos ou sínteses de outros trabalhos, como por exemplo, artigos de dissertações. A pesquisa trouxe um total de 136 (cento e trinta e seis) obras, sendo que 80 (oitenta) foram descartadas pelos critérios de exclusão, restando 56 (cinquenta e seis) obras que atenderam os critérios necessários para análise, sendo, 52 (cinquenta e dois) artigos, (três) teses e 1 (uma) dissertação, sendo de áreas do conhecimento diversas, como antropologia, geografia, ciências biológicas, ciências sociais, agroecologia, direito, psicologia, educação, e outras não identificadas, no entanto, não houve predominância em nenhuma delas.

Sobre a questão norteadora da RSL, que foi “conhecer os aspectos históricos culturais, sociais e econômicos dos povos e comunidades tradicionais e das comunidades ribeirinhas”, obteve-se como resultado uma gama de produções acadêmicas que discutem e reconhecem povos e comunidades tradicionais como grupos sociais intimamente ligados ao território historicamente ocupado, que possuem modos de vida e de organização social próprios e que se utilizam de conhecimentos tradicionais adquiridos dos seus ancestrais transmitidos de pais para filhos. São povos que historicamente, seguem travando intensas lutas pelo direito de



permanecer em seus territórios de origem, na qual, esse espaço é um importante constituidor de sua identidade sociocultural. Entre os vários grupos considerados povos e comunidades tradicionais, tais como: os indígenas, os quilombolas, os seringueiros, castanheiros, extrativistas, quebradeiras de coco babaçu, pescadores artesanais e os ribeirinhos, e outros, é na Amazônia que se encontram a maior parte deles.

## **POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS: ASPECTOS HISTÓRICOS E CONCEITUAIS**

A constituição de 1988 reconhece os Povos Indígenas e Quilombolas como detentores de direitos às terras tradicionalmente ocupadas, e esse reconhecimento constitucional foi um importante marco para a garantia de direitos, tanto ao território quanto aos seus modos de vida tradicionais. No entanto, não existia, naquele momento, o reconhecimento formal de direitos aos outros Povos e Comunidades Tradicionais, realidade esta, que os levaram às incessantes lutas e, a se organizarem em prol de visibilidade das suas causas, especialmente a luta pelos seus territórios.

Silva (2007, p. 7) na época Ministra do Meio Ambiente, em um texto editorial afirmou que, em razão de processos históricos, diferenciados segmentos da sociedade brasileira acabaram manifestando modos de vida próprios e diferenciados, ocasionando ao mesmo tempo, tanto uma riqueza sociocultural por um lado, quanto a invisibilidade perante a sociedade e as políticas públicas de modo geral por outro. Reflete ainda que tal invisibilidade ocasionou, até pouco tempo, na ausência de instâncias do poder público para a articulação e implementação de políticas públicas para esses povos e comunidades, especialmente no que diz respeito àquelas de inclusão social.

A identificação dessas comunidades como Povos e Comunidades Tradicionais, parte do processo de intensos conflitos territoriais onde a identidade passou a ser fortalecida mediante a luta pelo território e pelos modos de vida tradicional dos povos, frente aos grandes projetos ditos como de “desenvolvimento” implementado pelo Estado Brasileiro para ampliação do Capital, bem como pela criação das áreas de preservação onde até meados dos anos 1980, no Brasil, não davam muita importância às pessoas que nelas residiam. Da completa invisibilidade, ou consideradas como fator impeditivo da preservação da biodiversidade, após intensos conflitos, debates por parte dos movimentos sociais rurais e das instituições, esses povos



passaram a serem reconhecidos por seu valor conservacionista e passado também a serem considerados como “guardiões da floresta”. Sobre a delimitação de áreas protegidas, Diegues (2008 p. 15) defende que o modelo aplicado no Brasil foi importado do norte-americano, baseado na noção de natureza intocada, que considerava que tais áreas deveriam ser protegidas contra as atividades humanas, exceto aquelas relacionadas ao turismo, medidas educativas e pesquisas científicas.

Então, a partir intensas lutas e reivindicações, os povos conquistaram o direito a autoidentificação como povo ou comunidade tradicional em busca de sua identidade política e cultural, e dessa forma, surgindo então as comunidades tradicionais de seringueiros, extrativistas, quebradeiras de coco babaçu, ribeirinhos, pescadores artesanais, entre outros, que passaram a representar grupos sociais e sujeitos políticos que lutam por seus direitos incluindo os direitos territoriais. Existe uma diversidade de categorias de comunidades tradicionais, que se identificam e são reconhecidas a partir da convivência ancestral com a natureza e a terra, e para estes, o território é parte essencial e constitutiva de sua identidade sociocultural. Assim, Comunidades Tradicionais se definem

[...] pelo uso sustentável da terra, pelo destino da sua produção e o seu vínculo territorial, incluindo sua situação fundiária, pela importância que os ciclos naturais têm nas suas práticas produtivas, pelo uso que fazem dos recursos renováveis e as práticas de uso comunitário dos mesmos, pelo seu conhecimento profundo do ecossistema no qual vivem e pelo uso de tecnologias de baixo impacto ambiental, por sua organização social, na qual a família extensa representa papel importante, também por suas expressões culturais e as inter-relações com outros grupos da região. (Silva, 2007, p. 8)

Em 2007, a partir do Decreto 6040, foi instituída a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades tradicionais que Silva (2007) considerou como

fundamental não somente por propiciar a inclusão política e social dos povos e comunidades tradicionais, como também por estabelecer um pacto entre o poder público e esses grupos, com obrigações de parte a parte e o comprometimento maior do Estado ao assumir a diversidade no trato com a realidade brasileira.

Esta política estabelece que as terras tradicionalmente ocupadas, expressam a diversidade de formas de existência coletiva, e das relações desses grupos sociais com a natureza, reconhecendo o território como um dos pilares para o desenvolvimento dos Povos e Comunidades Tradicionais no Brasil, incorporando questões relevantes como a compreensão



da dinâmica da tradição, a possibilidade da autodefinição e a relação entre território e identidade, permitindo assim, que esses povos disputam seu território e reivindiquem também, políticas públicas.

A Política traz em seu texto, a concepção dos termos Povos e Comunidades Tradicionais, Territórios Tradicionais e Desenvolvimento Sustentável, com a seguintes descrições:

Povos e Comunidades tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição;

Territórios Tradicionais: os espaços necessários à reprodução cultural, social e econômica dos povos e comunidades tradicionais, sejam eles utilizados de forma permanente ou temporária, observado, no que diz respeito aos povos indígenas e quilombolas, disposto na Constituição Federal;

Desenvolvimento Sustentável: uso equilibrado dos recursos naturais, voltado para a melhoria da qualidade de vida da presente geração, garantindo as mesmas possibilidades para as gerações futuras (BRASIL, 2007).

Por meio da luta dos movimentos sociais, criou-se também o conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais, que deu voz às reivindicações por políticas públicas para esses segmentos. Tais espaços sociais, proporcionaram a abertura de articulações na esfera política e governamental. Ocupar esses espaços também são estratégias para sair da invisibilidade.

Muitas dessas lutas e conquistas pelos direitos dos povos e comunidades tradicionais no Brasil, estão ligadas e respaldadas em vitórias e reconhecimentos internacionais, como acordos, convenções e tratados que reconhecem os direitos desses povos e reafirmam a importância dessas populações para a conservação da natureza. A Convenção 169 Da Organização Internacional Do Trabalho – OIT, reconheceu que os modos de vida e a organização social de povos e comunidades tradicionais estão relacionados aos usos dos territórios e dos recursos naturais a eles associados. Ou seja, a convenção 169 da OIT, busca reconhecer e afirmar que os povos e comunidades tradicionais possuem o direito de se autoafirmarem como tal e de reconhecerem também seus territórios como áreas de conservação da natureza.



## TRADIÇÃO, AUTODEFINIÇÃO E TERRITÓRIOS DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Montenegro (2012, p. 164) afirma que a articulação entre os elementos tradição, autodefinição e território, “não apagam, mas potencializam duas discussões de fundo que se entrelaçam: o avanço do capital, no meio rural e a reformulação da questão agrária”.

Sobre a tradição dentro do conceito definido no Decreto 6040/2007, consta a referência a conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. Segundo Fabiano Buriol (2014, p. 25), esses são os conhecimentos tradicionais, representados pelas observações, experiências e métodos relacionados a muitos setores da vida dos povos e comunidades tradicionais, e tais conhecimentos foram sendo adquiridos na relação direta com a natureza e a biodiversidade. Nesse aspecto, a convenção 169 reconhece que qualquer tradição, práticas agrícolas e atividade cultural de uma comunidade tradicional devem ser reconhecidos pelos países e organizações internacionais.

A tradição se pauta na relação entre determinadas práticas coletivas e sua continuidade no tempo, ou seja, na constituição de certa antiguidade e permanência de determinadas práticas coletivas, produzidas e produtoras de identidade comunitária. (Costa, 2012, p. 48).

Quanto ao aspecto da autodefinição dos Povos e Comunidades Tradicionais, trata-se da busca pelo autorreconhecimento e o reconhecimento de direitos pelos territórios que são disputados gerando conflitos em torno da posse da terra e do uso dos recursos naturais.

Almeida (2004, p. 12), ao refletir sobre a autodefinição, considera que

[...]a categoria “populações tradicionais” tem conhecido deslocamentos no seu significado desde 1988, sendo afastada mais e mais do quadro natural e do domínio dos “sujeitos biologizados” e acionada para designar agentes sociais, que assim se autodefine, isto é, que manifestam consciência de sua própria condição. Ela designa, deste modo, sujeitos sociais com existência coletiva, incorporando pelo critério político-organizativo uma diversidade de situações correspondente aos denominados seringueiros, quebradeiras de coco babaçu, quilombolas, ribeirinhos, castanheiros e pescadores que têm se estruturado igualmente em movimentos sociais.

Quanto ao Território, já vimos que é um importante elemento constituidor da identidade sociocultural de Povos e Comunidades Tradicionais, é o lugar de seus modos de vida, lugar onde “se sentem em casa”. São espaços sociais, geralmente carregados de história, de aspectos



culturais e riqueza socioambiental, que conjuga a beleza natural e cultura tradicional dessa população, “em verdade o que ocorre é a construção de identidades específicas junto com a construção de territórios específicos” (Almeida, 2004, p. 24).

Os territórios são espaços com históricos de lutas, pela existência e resistências contra os conflitos que foram sendo gerados a partir da implementação dos grandes empreendimentos chamados de “projetos de desenvolvimento” implementados, principalmente, a partir dos anos 1960 no contexto da ditadura militar, onde procurava-se ocupar os chamados “espaços vazios”. Segundo Marques (2019, p. 89) tal concepção foi disseminada, primeiro, pelo presidente Getúlio Vargas, que no cenário da II Guerra Mundial, em meados de 1940, quando fez um pronunciamento que ficou conhecido como discurso do Amazonas. “Tal pronunciamento continha a promessa de progresso, onde a floresta foi tida como um inimigo a ser vencido para integrar a região ao resto do Brasil”. Ou seja, a ideia era a de “trazer a civilização” para a Amazônia, tida como um imenso e perigoso “espaço vazio”, e “dominar a terra, dominar a água, sujeitar a floresta”.

Marques (2019, p. 89) enfatiza que no período da ditadura que iniciou em 1964, os projetos tidos como de “desenvolvimento”, se ampliaram quando os governos desenvolveram discursos de ameaça à soberania brasileira sobre a Amazônia.

O discurso sobre pressões externas colocava a Amazônia na Doutrina de Segurança Nacional e tirava paulatinamente da região a possibilidade de elaborar um projeto regionalista. Compreende-se, assim, a ênfase dada a uma noção artificialmente desenvolvida: de que o espaço amazônico era vazio – desconsiderando a presença do indígena, caboclo, migrante, posseiro, dos remanescentes de quilombos, entre outros. (Marques, 2019, p. 89-90).

A partir dos anos 1960, no governo militar, essa concepção reforçou a ideia da ocupação da Amazônia privilegiando grandes proprietários e favorecendo o capital tanto nacional quanto internacional que entrava na região com anuência do Estado e da burguesia local, subestimando as relações sociais, culturais e de produção local e desapropriando territórios de Povos e Comunidades Tradicionais existentes, gerando e intensificando conflitos que perduram até os dias atuais. Sobre isso, Hazeu, Nascimento e Costa (2017, p. 2) consideram que:

A acumulação de capital na Amazônia brasileira, tem se caracterizado pela exacerbação da exploração do trabalho e da natureza. Dentre as formas dessa exploração destacam-se, historicamente, a implantação de grandes empreendimentos de infraestrutura e logística, agronegócio e mineração, inseridos na lógica do modelo



de desenvolvimento em curso no Brasil e que tem provocado conflitos socioambientais e territoriais envolvendo populações tradicionais e trabalhadores

Dessa forma, os grandes empreendimentos chamados “projetos de desenvolvimento”, que na verdade, são e sempre foram políticos e econômicos, em regra, desconsideram a presença humana dos Povos e Comunidades Tradicionais no território. Atualmente, por conta das pressões dos movimentos e organizações sociais, essa questão tem sido bastante discutida e em pouca medida, visibilizada, mas, no contexto das primeiras grandes obras e investimentos econômicos da região, as grandes empresas não hesitam em passar por cima da cultura e existência humana.

[...] o território compartilhado pode ser compreendido como espaço físico e afetivo no qual ocorrem as relações sociais cotidianas do sujeito marcadas pela convivência presencial. Tais territórios compartilhados participam da construção das memórias deste coletivo, elemento fundamental da produção de suas tradições (Costa, 2008 apud Costa, 2012, p. 48).

As comunidades tradicionais possuem forte relação de respeito ao território, no entanto, essa relação tem sido desconsiderada, tanto pelos projetos de desenvolvimentos, quanto também pela eclosão da criação de unidades de conservação, onde também ocorreram a perda de territorialidade de diversas comunidades, por meio de expropriação e expulsão. No entanto são as ações desenvolvidas pelas comunidades dialogando com as suas práticas culturais e suas manifestações, cultura viva, bem como suas atividades de subsistência, como roça, pesca, o extrativismo, o modo de vida tradicional são o que garantem o território preservado o que os caracterizam como protagonistas nesse processo.

## **ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ESTRATÉGIAS DE SUPERAÇÃO DA VISIBILIDADE**

Os Povos e Comunidades Tradicionais, têm se organizado ao longo dos anos, criando movimentos e organizações sociais, fóruns e associações, na perspectiva de defesa de seus territórios, implementando projetos, programas, observatórios, para que essas comunidades permaneçam em seus espaços de “bem viver”.

Nesse sentido, as cartografias sociais têm sido expressões de poder, para delimitação de territórios pertencentes aos Povos e Comunidades Tradicionais proporcionando visibilidade às suas lutas sociais. Se observarmos, nos mapas construídos pela sociedade hegemônica, ex:



mapa político do Brasil, ou do Estado do Pará, ou qualquer outro mapa, não existem neles, a possibilidade de encontrarmos os Povos e Comunidades Tradicionais representados neles. Geralmente encontramos os Estados e Municípios. Nesse sentido, cartografia social é importante por ser uma ferramenta estratégica construída a partir do espaço vivido, e tem como objetivo, mostrar para os grandes empreendimentos através do mapa, sua localização tradicional, trata-se de uma ferramenta de proteção contra os grandes impactos negativos produzidos pelo chamado “desenvolvimento”. Conforme Lima e Costa (2012), “a cartografia social, como meio técnico, busca registrar relatos e as representações no processo de automapeamento, além de identificar situações de conflitos na forma de uso do território em questão”.

Trata-se de uma metodologia que possibilita a identificação e caracterização das comunidades na intenção de proteger e dar visibilidade garantindo a preservação dos aspectos socioculturais e seus modos de vida. A cartografia social, além de dar visibilidade e de fortalecer a luta das comunidades, tem como objetivo o reconhecimento e reparo justo dos impactos diretos que geralmente já estão em curso em seus territórios, e a permanência das comunidades com qualidade de vida e desenvolvimento sustentável. Outro aspecto importante é o de possibilitar também o processo formativo e continuado para o fortalecimento da identidade que gera autonomia e apropriação por parte dos atores sociais que são os comunitários e comunitárias que constroem esse processo com a contribuição de pesquisadores das Universidades e de instituição de defesa do meio ambiente.

Construir cartografias a partir da experiência concreta e vivida dos Povos e Comunidades Tradicionais, é uma estratégia de luta fundamental, primeiro por permitir a visibilidade desses povos, e segundo, porque permite que esses atores se apropriem criticamente e produzam conhecimento a partir da reflexão seu próprio território, identificando as questões que são relevantes para eles, e permitindo também a formulação o fortalecimento de políticas públicas e estratégias de defesa do território. A cartografia social também propõe o registro da dimensão material e simbólica das comunidades e seus territórios, tais como os conhecimentos tradicionais e simbólicos a elas inerentes, e que são transmitidos ao longo das gerações, que são: os conhecimentos agrícolas, conhecimentos pesqueiros, conhecimentos ecológicos entre outros. Trata-se de territórios imateriais presentes nas relações sociais, de parentesco e repletos de memórias, significados e afetos.



Os registros das cartografias sociais são importantes para instruir, seja nos campos de luta sociais nos espaços e instituições políticas desde os municípios, passando pelo Estado, até o governo Federal, dependendo de sua natureza, até mesmo para a defesa frente às iniciativas privadas do grande capital na reivindicação jurídica de regularização e demarcação de seus territórios de acordo com o legado de seus ancestrais, e não de forma reduzida imposta pelas entidades de gestão florestal do Estado.

A partir desses apontamentos, tendo em vista o estudo em questão, é necessário refletir as políticas públicas sociais na Amazônia, em especial a política de educacional, e no caso deste estudo, da Educação Superior, que na Amazônia, historicamente vem sendo ofertada de forma padronizada que homogeneiza a realidade brasileira nos moldes das regiões sul/sudeste/centro-oeste, não considerando o “fator amazônico” nos termos de Joaquina Barata Teixeira (2013, p.189), que assegura que esse termo foi adotado no Brasil, no período da ditadura militar por volta dos anos 1970 do século passado, onde, o utilizavam para destacar aspectos negativos referindo-se a região Amazônica. Segundo a autora, seu significado, à época, ignorava todos os ativos regionais, com suas vantagens comparativas (como: a diversidade da riqueza florestal e animal - com sua fonte de alimentos, medicamentos, perfumes, insumos e óleos; a vasta concentração de água potável; a localização privilegiada de minérios; a pluralidade cultural das etnias; a vastidão territorial), para voltar-se exclusivamente ao que via como “negativos”, a exemplo: as suas longas distâncias, o seu clima quente e úmido, as suas chuvas torrenciais e seus insetos. (Teixeira, 2013, p. 189). Dessa forma, o termo foi cunhado em negativo, alinhado ao discurso do “desenvolvimento da Amazônia pelo regime militar, e como um recurso ideológico para ocultar o entreguismo das riquezas regionais aos grandes empreendimentos internacionais e nacionais instalados na região amazônica e, justificar os desmatamentos e degradação ambiental ocorridas naquele período.

Na contemporaneidade, o significado do “fator amazônico” tem trazido novas configurações, que distanciam das anteriores, o termo tem sido atribuído para justificar a necessidade de explicitar demandas e características próprias da Amazônia e para ressaltar sua complexidade e desigualdades socioeconômicas que requer atenção do Estado no que diz respeito à formulação de políticas públicas sociais. Teixeira (2013, p. 191-192), segue sua argumentação, explicitando quatro elementos constitutivos do “fator amazônico”, e a forma como interferem no processo de formulação e implementação de políticas públicas na Amazônia. São eles: a) o território Amazônico; b) as etnias amazônicas e seus diferentes



paradigmas culturais; c) as tensões, violências e conflitos e; d) os espaços de ausência dos referenciais republicanos.

Assim, corroborando com a formulação da autora, podemos dizer que o território amazônico possui características geográficas bastante diferente das demais regiões do Brasil, trata-se de uma região constituída por vários ecossistemas e várias constituições geográficas onde as distâncias físicas decorrentes da vastidão territorial dificulta os deslocamentos humanos. A grande extensão territorial, associada a uma baixa densidade populacional, dificulta em diferentes aspectos, o processo de planejamento e execução das políticas públicas sociais, e isso deve ser considerado no tocante ao planejamento e implementação das políticas públicas para essa região, especialmente à oferta da política de educação em todos os níveis. Nesse sentido, é certo que a particularidade socio-territorial e cultural da Amazônia impõe um enorme desafio à política de educação, principalmente pelas particularidades regionais, que exigem não apenas os transportes terrestres e aéreos, mas também o fluvial.

Por ser uma região, na qual existe uma pluralidade étnica e cultural, com a existência de Povos e Comunidades Tradicionais, indígenas, quilombolas, ribeirinhos, seringueiros, castanheiros, extrativistas, entre outros, requerem um olhar específico da questão social, o que impõe grande desafio para a implementação e/ou consolidação das políticas públicas no território, o que exige também um financiamento diferenciado.

## **ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR PARA ESTUDANTES DE COMUNIDADES TRADICIONAIS**

Sabe-se que Política de Educação deve ser executada pelo Estado com qualidade e prioridade, visando garantia do exercício da cidadania, o que é direito reconhecido na Constituição Federal de 1988 em seu art. 205, onde estabelece que: “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, que deve ser promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da cidadania e à sua qualificação para o trabalho”. Desse modo, a universalização da política educacional, pautada no princípio da justiça social, é parâmetro para o desenvolvimento de uma Política de Assistência Estudantil, também prevista no Art. 206 e a Lei nº 9.394, de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, que também é balizadora da Assistência Estudantil, na medida



em que estabelece a "igualdade de condições para o acesso e permanência na escola", e no seu Art. 2º, que em conformidade com a Constituição Federal, prevê que:

A Educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (Brasil, 1996).

Portanto, percebe-se que ao longo dos anos, o direito à educação de qualidade, não tem sido plenamente efetivado, acarretando em situações de desigualdade no acesso e permanência, por motivos diversos. Acredita-se que tal fenômeno, pode estar relacionado a diversos fatores que são complexos e multidimensionais e que permeiam em diferentes aspectos da vida do estudante.

Ao longo dos anos, especialmente a partir de 2003, o ensino superior brasileiro passou por diversas transformações em decorrência das reformas educacionais e a implementação das ações afirmativas propostas pelo Estado, que segundo Amoras, Costa e Silva (2022, p. 39) veio provocando mudanças nas Instituições de Ensino Superior (IES), bem como um amplo debate político junto à sociedade brasileira. Segundo os autores, a discussão ganhou força nas duas primeiras décadas do século XXI em decorrência do início do processo de adequação dos vestibulares à reserva de vagas para negros e indígenas, de modo a contemplar o ingresso desses agentes nas universidades.

Esse sistema de reserva foi garantido pela Lei n o 12.711, de 29 de agosto de 2012 (BRASIL, 2012), mais conhecida como Lei de Cotas. A partir de então, a reserva prevê 50% (cinquenta por cento) das matrículas em universidades federais e Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, por curso e turno, a alunos oriundos, integralmente, do ensino médio público, em cursos regulares ou da educação de jovens e adultos e que possuam uma renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita. Nessa mesma proporção, aplica-se a Lei a pretos, pardos e indígenas. (Amoras; Costa; Silva, 2022, p. 39-40).

Além do sistema de reserva de cotas, esse período também foi palco de intensas discussões acerca da permanência estudantil, discussões que tinham por base dados das pesquisas realizada pelo Fórum Nacional de Pró-Reitores de Ações Comunitárias e Estudantis – FONAPRACE, que desde 1993 tem realizado pesquisas do perfil socioeconômico e cultural dos estudantes da educação superior pública. Pesquisas essas que têm mostrado dados que justificam a implementação e consolidação de políticas de assistência estudantil que vem sendo pensada e discutida no Brasil desde meados de 1984, no âmbito do movimento estudantil



aliados a professores, técnicos das Universidades Federais, que já se reuniam preocupados com a política de promoção e apoio aos estudantes, visando à permanência dentro das condições mínimas necessárias ao ensino de boa qualidade. Assim, no bojo da luta em prol da democratização do ensino superior, em julho de 2007 foi aprovada a Portaria Normativa N° 39, de 12 de Dezembro de 2007 que instituiu o PNAES no âmbito da Secretaria de Educação Superior - SESU, do Ministério da Educação - MEC. E em 2010, ainda no constante cenário de lutas pelo acesso e permanência no ensino superior, o PNAES foi ampliado por meio da aprovação do Decreto Presidencial n° 7.234/2010 que dispõe sobre o PNAES, tornando-o lei. É interessante destacar que o PNAES possui como um de seus objetivos, minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior.

Sobre as desigualdades regionais na Região Norte, especialmente nos aspectos educacionais, sabe-se que, embora a política de educação pública seja legalmente garantida, existem ainda grandes lacunas na oferta dessa política à população de modo geral. Existem muitos entraves que podem impedir e/ou dificultar que crianças e jovens frequentem a escola e, principalmente, de chegarem a um nível mais avançado do ensino formal. Nesse sentido, podemos citar a educação de crianças e jovens pertencentes aos povos e comunidades tradicionais da Amazônia. Embora a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB/96) e a Constituição Federal, preconiza uma educação justa e igualitária a todos os brasileiros, dificuldades regionais, como por exemplo, os aspectos territoriais e deslocamento enfrentado pelas pelos Povos e Comunidades Tradicionais, que utilizam o rio como via de transporte tanto para os estudantes, quanto para os professores, podem denotar desníveis de desigualdade tanto no acesso, quanto na permanência e conclusão dos cursos escolares em todos os níveis de ensino.

Os ribeirinhos, por exemplo, por possuírem uma forma simples de vida na beira dos rios em locais de difícil acesso com características de várzea ou de terra firme, encontram-se na invisibilidade sociocultural, e distantes de políticas públicas, inclusive de educação, com falta do acesso à escola, ou com acesso precário. No entanto, são detentores de saberes construídos e repassados tradicionalmente por meios de seus antepassados e que ainda estão presentes no interior das comunidades dentro da Amazônia, sejam em território com característica de várzea ou da terra firme, na beira do rio ou no meio da floresta.

Terezinha Fraxe (2004, p. 111), em sua pesquisa em comunidades ribeirinhas da Amazônia, enfatiza a importância da política de educação para a constituição e fortalecimento



da identidade ribeirinha, quando afirma ter observado que, um dos principais fatores para a busca da cidadania “cabocla ribeirinha”, nos termos da autora, e sua identidade, está no fato de as comunidades pesquisadas, possuírem escolas. Ou seja, ela considera que a escola, de alguma forma, contribui para promoção e o fortalecimento do sentimento de identidade do estudante ribeirinho, bem como a valorização do saber tradicional ou historicamente construído.

A escolaridade dos professores, o aumento do nível de escolaridade dos comunitários, são fatores preponderantes para revisitar sua identidade. Através das narrativas, das entrevistas e do convívio com estas pessoas, tive a oportunidade de observar o quanto o capital cultural deles se diferencia daqueles das demais comunidades amazônicas, nas quais já trabalhei. (Fraxe, 2004, p. 111).

Dessa forma, consideramos corroboramos por entendemos que o acesso e permanência para conclusão no ensino em todos os níveis de estudantes de comunidades ribeirinhas, pode constituir em um importante mecanismo de fortalecimento da identidade e de pertencimento ao grupo social no qual está inserido, bem como, contribui para a melhoria das condições sociais, econômicas e culturais nos níveis individual e coletivo, a medida em que o conhecimento adquirido nos espaços educacionais, pode despertar uma consciência crítica da realidade em que estão inseridos e assim, instrumentalizá-los para a luta por direitos sociais e na defesa de seus territórios.

## **OFERTA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR EM DUAS UNIVERSIDADES FEDERAIS NA AMAZÔNIA**

Com o objetivo, analisar as condições de acesso e permanência no ensino superior, de estudantes pertencentes a comunidades tradicionais da Amazônia, trago aqui algumas características da oferta do ensino superior a partir da Universidade Federal do Amapá - UNIFAP e Universidade Federal do Pará – UFPA. Tratam-se de duas Instituições Públicas Federais de ensino superior, localizadas na Região Amazônica, mas, com dimensões distintas, no que diz respeito à constituição histórica, números de campi, números de discentes, de docentes e de técnicos administrativos. Esclareço previamente que a escolha por duas universidades foi direcionada para a representatividade de dois universos, que possibilitará entender o objeto da pesquisa em realidades distintas.

Numa breve descrição podemos afirmar que a UNIFAP é uma universidade de pequeno porte. Dispõe atualmente de quatro (04) campi em funcionamento, assim distribuídos: Campus



Marco Zero do Equador – Campus Sede, no município de Macapá, Campus Binacional, em Oiapoque, Campus Mazagão, município de Mazagão e Campus Santana, município de Santana. O Relatório de Gestão (2021, p 15) da Unifap informa que o quantitativo atinge cerca de 10.738 (dez mil, setecentos e trinta e oito) discentes distribuídos nos cursos de graduação, pós-graduação, educação a distância e Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor). Já a UFPA, conforme descrição no Relatório de Gestão (2021, p. 9), trata-se de uma Universidade de grande porte, contendo 12 (doze) campi, caracterizando-se como uma universidade multicampi. Atua no estado do Pará, nas mesorregiões do Marajó, Metropolitana de Belém, nordeste paraense e nas microrregiões de Altamira e de Tucuruí. Sua sede é na cidade de Belém/PA, mas está presente em vários municípios paraenses, por meio de cursos presenciais, a distância e do Plano Nacional de Formação de Professores (Parfor). O documento informa que esta instituição possui aproximadamente 31.000 (trinta e um mil) discentes matriculados nos diversos cursos de graduação e pós-graduação na sede em Belém, e cerca de mais 12.900 (doze mil e novecentos) distribuídos nos 12 *campi* do Estado do Pará, totalizando cerca de 43.900 (quarenta e três mil e novecentos) discentes.

Na UNIFAP, uma das universidades pesquisadas, existe uma política de acesso e oferta de cursos específicos para povos indígenas e comunidades tradicionais, como por exemplo, o Curso de Licenciatura em Educação no Campo, ofertado em um dos Campi da UNIFAP, localizado no município de Mazagão. Este curso é destinado preferencialmente para as populações do campo como professores das áreas rurais do Amapá em efetivo exercício nas escolas da rede municipal e estadual de ensino, ribeirinhos, pescadores, agricultores, assentados, filhos de assentados ou com vínculo direto com os projetos de assentamento da reforma agrária, caiçaras, extrativistas, quilombolas e atingidos por barragens. Outro curso ofertado é o curso de Licenciatura Intercultural Indígena, um curso regular de graduação criado em 2007, no Campus Binacional no município de Oiapoque. O curso visa atender estudantes indígenas de diferentes povos situados no Estado do Amapá e norte do Pará, como os Aparai, Galibi-Ka'lina (Galibi do Oiapoque), Galibi-Marworno, Karipuna, Palikur, Tiryíó, Wajãpi e Wayana, oriundos das Terras Indígenas Uaçá, Juminã e Galibi, na região de Oiapoque, da Terra Indígena Wajãpi e do Parque Indígena do Tumuquaque. Quanto ao ingresso aos diferentes cursos ofertados na UNIFAP, encontra-se nos registros de editais de apenas dois processos seletivos: o primeiro ocorreu em 2018 no Campus Oiapoque no qual chamou-se de “extraordinário”, e ofertou vagas para indígenas e quilombolas nos cursos de Direito,



Enfermagem, Geografia, História e, Ciências Biológicas, Letras-Francês e Pedagogia; o outro, ocorreu em 2022 quando a Unifap publicou um edital para o processo seletivo unificado para indígenas e quilombolas para ingresso nos cursos de graduação também para vagas nos cursos somente do Campus Binacional de Oiapoque/AP.

Como vimos, na Unifap, embora exista a oferta desse curso específico destinado, entre outros, à Estudantes ribeirinhos (Educação do Campo), indígenas (Licenciatura Intercultural Indígena), ainda é insípida as políticas de ações afirmativas destinada e esse seguimento, pois não existe uma política institucional de ação afirmativa que garanta o direito do acesso diferenciado a esse segmento em outros cursos em todos os campi da instituição. Observa-se que houve a publicação de um edital em 2018 e outro somente em 2022 ofertando acesso diferenciado aos indígenas e, ampliando para os quilombolas a outros cursos, no entanto, essa oferta ocorreu e ocorre somente em um campus da instituição, o Binacional em Oiapoque/AP, e alcança somente os quilombolas e indígenas, deixando de fora outros segmentos de comunidades tradicionais. Sobre a permanência, a UNIFAP, oferta modalidades de bolsas e auxílios financeiros por meio da política de assistência estudantil, no entanto não existe reserva de vagas ou uma modalidade específica de auxílio destinado aos povos e comunidades tradicionais, com recurso do Programa Nacional de Assistência Estudantil.

Na UFPA as políticas de ação afirmativa de ingresso são concretizadas por meio das Resoluções N. 3.869/2009 e N. 4.309/2012 alterada pela 5.099/2018, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), que preconiza a reserva de vagas aos indígenas e quilombolas em cursos de graduação. Dessa forma, tem realizado processos seletivos especiais para ingresso, primeiramente para os indígenas, a partir de 2010, se estendendo aos quilombolas em 2012. Além da reserva de vagas aos indígenas e quilombolas nos cursos de graduação por meio de processo seletivo especial, a UFPA oferta o Curso de Licenciatura em Etnodesenvolvimento, que é ofertado nos municípios de Altamira e Soure, cujo público, são candidatos pertencentes aos povos indígenas e populações tradicionais, entre elas as comunidades ribeirinhas.

A UFPA, além de promover o acesso aos povos e comunidades tradicionais por meio de processos seletivos especiais, promove também a permanência por meio da assistência estudantil que é efetivada por meio das modalidades auxílios financeiros, programas e serviços, que compreendem a Política de Assistência Estudantil e Acessibilidade – PINAE, executados



pela Superintendência de Assistência Estudantil - SAEST que podem ser acessados por edital conforme Conceição (2022, p. 93):

A UFPA, por meio da SAEST, além de trabalhar com auxílios diretos, oriundos de programas e projetos (auxílios/bolsas) também operacionaliza serviços, e estes são organizados por coordenação, de acordo com os programas implementados, a exemplo da Coordenadoria de Assistência Estudantil – CAE que operacionaliza os seguintes auxílios: Por Edital: Permanência (Permanência e Moradia); Intervalar (Permanência e Moradia); Emergencial (Permanência e Moradia); Kit Acadêmico; Kit de Tecnologia Assistiva para PcD; Estudante Estrangeiro (Permanência e Moradia); Moradia para Indígenas, Quilombolas e Populações Tradicionais. Por Instruções Normativas: Especial PcD (Permanência Moradia); Creche; Especial PcD, PROCEUS: Auxílio Casa de estudante e vagas nas CEUS; Programa Milton Santos-PROMISAES e Programa Bolsa Permanência do MEC.

Como vimos na citação acima, diferentemente da UNIFAP, a UFPA mesmo que de forma tímida, destina uma ação de permanência estudantil para “Populações Tradicionais”, incluindo os discentes de comunidades ribeirinhas.

Assim, fica claro a necessidade de consolidação das políticas educacionais de acesso e permanência específicas destinadas aos Povos e Comunidades Tradicionais, que leve em consideração as desigualdades enfrentadas por esse segmento em decorrência de fatores diversos. Trata-se da necessidade de implementação de políticas de ação afirmativa que atenda às necessidades destes povos, deixando de lado, a tentativa de tratá-los de acordo com os moldes específicos da sociedade urbana e capitalista do restante do Brasil, que não leva em consideração as particularidades da Região Amazônica, sem observar, nos termos de (Teixeira, 2013, p. 191-192) o “fator amazônico” na formulação e implementação das políticas públicas, nesse caso, a política de educação superior.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

As reflexões aqui apresentados mostra-nos um cenário particular que nos indica a necessidade urgente de aprofundamento do estudo dessa temática, a fim de conhecer a realidade enfrentada por estudantes oriundos de Povos e Comunidades Tradicionais, bem como para a o fortalecimento e consolidação políticas públicas e Ações Afirmativas de qualidade, que possam realmente proporcionar acesso, permanência e a conclusão de curso com sucesso aos estudantes, pois, se por um lado, a Lei de Cotas tem possibilitado o acesso de estudantes oriundos de escolas públicas tornando o ensino superior mais acessível, popular e inclusivo. Todavia, e pelas mesmas razões, existe a necessidade e a responsabilidade de fazer avançar este



processo, superando os velhos níveis de desigualdade regionais do país, dando as condições para que estudantes oriundos de Povos e Comunidades Tradicionais, possam usufruir das mesmas oportunidades educacionais que seus colegas em níveis mais elevados socioeconomicamente e/ou que possuem melhores condições de vida, garantindo que a educação superior, seja direito de todos conforme preconiza a Lei Federal 12.852/2013 (Estatuto da Juventude). Para que também, por meio do conhecimento formal adquirido no sistema educacional, somados ao conhecimento tradicional, possam retornar às suas comunidades permitindo exercer autoridade sobre seus territórios, aprimorar o manejo dos recursos naturais neles existentes, fortalecendo também, sua identidade étnico-cultural.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. Terras tradicionalmente ocupadas: processos de territorialização, movimentos sociais e uso comum. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 6, n. 1, 2004. DOI: <https://doi.org/10.22296/2317-1529.2004v6n1p9>.

Disponível em: <https://rbeur.anpur.org.br/rbeur/article/view/102>. Acesso em: 26 set. 2024.

BURIOL, Fabiano. A importância das sementes tradicionais na segurança alimentar e nutricional. In: VIEGAS, Daniel Pinheiro; BURIOL, Fabiano. **Resistência das comunidades através da tradição**. Manaus: UEA Edições, 2014.

BRASIL. **Decreto nº 7234, de 19 de julho de 2010**. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. Brasília, DF: Presidência da República, 2010. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm). Acesso em: 26 set. 2024.

BRASIL. **Decreto nº 6.040, de 07 de fevereiro de 2007**. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm). Acesso em: 20 mar. 2017.

COSTA, Samira Lima. Terapia Ocupacional: dilemas e possibilidades da atuação junto a Povos e Comunidades Tradicionais. **Caderno Brasileiro de Terapia Ocupacional**, São Carlos, v. 20, n. 1, p. 43-54, 2012. DOI: <http://dx.doi.org/10.4322/cto.2012.005>. Disponível em:

<https://www.cadernosdeterapiaocupacional.ufscar.br/index.php/cadernos/article/view/547>. Acesso em: 26 set. 2024.

DIEGUES, Antônio Carlos Sant’Ana. **O mito moderno da natureza intocada**. 6. ed. São Paulo: Hucitec; NUPAUB, 2008.



FRAXE, Therezinha de Jesus Pinto. **Cultura Cabocla ribeirinha**: mitos, lendas e transculturalidade. São Paulo: Annablume, 2004.

HAZEU, Marcel Theodoor; NASCIMENTO, Nádia Socorro Fialho; COSTA, Solange Maria Gayoso. Luta Social de Comunidades Tradicionais e trabalhadores em Barcarena (PA). In: 5º ENCONTRO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E 12º ENCONTRO NACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL, 2017, Vitória. **Anais [...]**. Vitória: UFES, 2017.

LIMA, Marcos Vinícius da Costa; COSTA, Solange Maria Gayoso. Cartografia social das crianças e adolescentes ribeirinhas/quilombolas da Amazônia. **Revista Geografares**, n. 12, p. 76-113, 2012. DOI: 10.7147/GEO12.3189. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/geografares/article/view/3189>. Acesso em: 26 set. 2024.

MARQUES, Gilberto. **Amazônia**: riqueza, degradação e saque. São Paulo: Expressão Popular, 2019.

MONTENEGRO, Jorge. Povos e Comunidades Tradicionais, Desenvolvimento e Decolonialidade: articulando um discurso fragmentado. **Ver. Okara**, João Pessoa, v. 6, n. 1, p. 163-174, 2012.

MORAES, Nelson Russo de *et al.* (Orgs). **Povos Originários e Comunidades Tradicionais Vol. 1**: trabalhos de pesquisa e de extensão universitária. Porto Alegre, RS: Editora Fi, Boa Vista, 2018.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção n. 169 sobre povos indígenas e tribais e resolução referente à ação da OIT**. Brasília: OIT, 2011.

SILVA, Marina Osmarina. Saindo da invisibilidade – a Política Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais. **Inclusão Social**, Brasília, v. 2, n. 2, p. 8-9, 2007. Disponível em: <https://revista.ibict.br/inclusao/article/view/1596>. Acesso em: 26 set. 2024.

TEIXEIRA, Joaquina Barata. A Amazônia e a interface com o SUAS. In: CRUS, José Ferreira da *et al.* (orgs). **Coletânea de artigos comemorativos dos 20 anos da Lei Orgânica de Assistência Social**. 1 ed. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2013. p.188-203